



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”

| | |
|---|----------------------------------|
| PARECER Nº: 13/2024 | UF: GO |
| INTERESSADO (A): Colégio Ágora. | |
| ASSUNTO: Aprovação Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2024 para Educação Infantil. | |
| DATA: 18/03/2024 | APROVAÇÃO EM: 24/04/2024. |

HISTÓRICO:

A diretora do Colégio Ágora, prof.^a Dra. Lívia Maria Rassi Cerce, encaminhou os Planejamentos Anuais, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição para o CME, por meio do Ofício nº 04/24, datado em 18 de março de 2024, solicitando aprovação para os mesmos no que diz respeito à Educação Infantil, com vigência para 2024.

ANÁLISE:

Planejamento Anual- 2024

Consta no Planejamento da instituição:

- **Maternal I:** Turma A: Professora Maria do Socorro Corado Nascimento (no lugar de Natália Barcelar Brandão- Licença- Maternidade) e
Turma B:Thainá Moreira Matos;
Monitora- Turma A: Kamilla Oliveira da Mota Santos Nunes;
Turma B: Thaís Aparecida Barcelar de Souza;
Música e Arte- Ana Luíza Franco Marra (divisão semestral);
Educação Física- Rita Paula Vieira dos Santos (divisão semestral).
- **Maternal II:** Turma A: Professora Célia Cardoso da Silva e
Turma B: professora Águita Helena Maforte
Monitora- Turma A: Gabrielle Rodrigues Leitão;
Turma B: Brenda Alves da Silva Oliveira e Geovana Camargo Gomes
Música e Arte- Ana Luíza Franco Marra (divisão semestral);
Cultura e Inovação- Rita Paula Vieira dos Santos;
Educação Física- Rita Paula Vieira dos Santos (divisão semestral).
Língua Inglesa- Vitória Ribeiro Louzada



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

- **Jardim I:** Turma A: professora Karina Alves da Silva (no lugar de Vitória Donega Santana- Licença Maternidade e

Turma B: professora Cláudia Carvalho

Monitora: Ana Paula Marques da Silva Reis

Música- Ana Luíza Franco Marra (divisão semestral);

Educação Física- Rita Paula Vieira dos Santos (divisão semestral);

Cultura e Inovação- Rita Paula Vieira dos Santos;

Língua Inglesa- Vitória Ribeiro Louzada

- **Jardim II:** Turma A: professora Denise Correa da Silva Pereira e

Turma B: professora Veronízia Vieira Alves Keller

Monitora: Turma A- Paola Soares dos Reis

Turma B- Luana Alves da Silva

Arte- Érica Poliana Toledo Domingues (divisão semestral);

Música- Ana Luíza Franco Marra (divisão semestral);

Educação Física- Rita Paula Vieira dos Santos (divisão semestral);

Cultura e Inovação- Rita Paula Vieira dos Santos;

Língua Inglesa- Vitória Ribeiro Louzada

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME Nº 102 de 28 de agosto de 2019 foram contemplados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição dos planejamentos do Maternal I e II Objetivos de Aprendizagens; Eixos Temáticos/Conteúdos; Atividades e Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil (BNCC); Recursos materiais e a forma de Avaliação.

No Jardim I e II foram contemplados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, estão descritos também no planejamento destas turmas que está dividido por bimestres: sequência didática, campos de experiência e objetivo de aprendizagem e desenvolvimento, consta ainda a forma de avaliação.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

A instituição oferece 08 (oito) turmas de Educação Infantil, sendo: 02 (duas) turmas de Maternal I, 02 (duas) turmas de Maternal II, 02 (duas) turmas de Jardim I e 02 (duas) turmas de Jardim II.

Todos os planejamentos estão assinados pelos professores e pelo coordenador pedagógico da Educação Infantil Valdson Tolentino Filho.

Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, sendo isso realizado semestralmente; para refletir sobre a qualidade das interações estabelecidas com outras crianças, funcionários e com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu parcialmente a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 23 de 28 de fevereiro de 2024.

Na organização curricular foram descritos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada um dos campos de experiências.

Constam no documento da unidade escolar acima citada os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição, sendo eles: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Diagnóstico (Forças, Fraquezas, Oportunidades); Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais (Princípios Epistemológicos, Princípios didático- pedagógicos, Princípios Éticos, Princípios Estéticos); Estrutura e Funcionamento da Instituição (Organização Administrativa, Espaço Físico, Instalações e Equipamentos, Organização das turmas, Recursos Humanos/ docentes); Na organização curricular foram descritos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada um dos campos de experiências; Projetos Pedagógicos: Projeto Solidariedade, Projeto Educação Socioemocional, Projeto horta pedagógica, Projeto Sexta- Feira Mágica, Projeto: Dia do Amor e Dia da Gratidão, Projeto: Momento Agora, Projeto: O Colégio é para todos! Avaliação; Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Projeto Bilígue; Cultura



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

de Inovação; FOFA; Período Integral, Medidas de Segurança; Projetos e atividades: Projeto Visitas Pedagógicas, Semana do Amor de mãe, CrArt- Crianças Artistas, EPA- Exposição de Produções Artísticas da Educação Infantil, Semana da Gratidão ao Pai- Dia dos Pais; Conclusão; Referencias Bibliográficas.

Orientamos que no título recursos humanos/ docentes sejam incluídos os monitores das turmas de 0 a 3 anos e os monitores das crianças com necessidades especiais que necessitam deste profissional.

Na conclusão do Projeto Político Pedagógico a diretora Lívia e o coordenador pedagógico Valdson, embora não tenha assinado o documento, reiteram que para a concretização de um Projeto Político Pedagógico, cuja força de trabalho técnico- pedagógico e administrativo é muito acentuada e forte, se faz necessário a mobilização de todos os propósitos dentro de um compromisso sério na prestação dos serviços educacionais que são oferecidos, num esforço conjunto de um Colégio que acredita no valor que cada um tem, respeitando sua unicidade, embora inserido num grupo.

Recomendamos que as referências bibliográficas sejam atualizadas no que concerne às resoluções do Conselho Municipal de Educação ao qual a Educação Infantil da instituição é jurisdicionada.

O coordenador pedagógico da Educação Infantil não assinou o documento, orientamos que este assine, antes de disponibilizar o acesso a comunidade escolar.

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata e apresentou a cópia das Ata nº 04 (Maternal I), Ata nº 01 (Maternal II) Ata nº 02 (Jardim I) e Ata nº 03 (Jardim II), cada turma tem sua respectiva ata, com as assinaturas dos responsáveis, bem como da equipe escolar.

PARECER:

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento e do Projeto Político Pedagógico do Colégio Ágora para este ano letivo.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Ressaltamos que o Planejamento da instituição está de acordo com a BNCC, contemplando todos os campos de experiência que são recomendados nesta faixa etária tão importante para o desenvolvimento global da criança.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, este atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para as turmas da Educação Infantil, que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar do dia 24 a 31 de janeiro de 2024, constando as assinaturas dos professores, pais e demais funcionários do colégio validando assim o documento perante a instituição.

Recomendamos que conste no timbre de todos os documentos referentes a Educação Infantil ou em carimbo próprio, a Resolução de Renovação de Funcionamento do Colégio Ágora, bem como sua vigência, referente a Educação Infantil, emitida pelo Conselho Municipal de Educação ao qual esta modalidade oferecida pela Instituição, está jurisdicionada.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021

Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021